



## INDICAÇÃO

**Ementa:** “*Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada ao Executivo Municipal, solicitação no sentido de que seja estudada a possibilidade do Município instalar e regulamentar o funcionamento de uma **Incubadora de Empresas**, com o objetivo de auxiliar micro e pequenas empresas nascentes ou que estejam em operação oferecendo um espaço físico individualizado para alojar temporariamente os empreendedores, promovendo acesso a serviços que as empresas dificilmente encontrariam atuando sozinhas e sem orientação adequada.*”

O Vereador **IVANIR URBANO BORN** do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que determine o envio ao Executivo Municipal, da indicação constante na ementa.

### JUSTIFICATIVA

A Incubadora de Empresas poderá auxiliar micro e pequenas empresas nascentes ou que estejam em operação, sejam pessoas físicas ou jurídicas, oferecendo aos empreendedores um espaço físico individualizado especialmente construído ou adaptado para alojar temporariamente os empreendedores (empresas incubadas), promovendo acesso a serviços que as empresas dificilmente encontrariam atuando sozinhas e sem orientação adequada.

Também poderá ser oferecido um espaço comum como sala de reunião, auditórios, área para demonstração dos produtos, secretaria, bibliotecas e uma série de outros benefícios por meio de instituições parceiras ou de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e iniciativas privadas.

Importante ainda oferecer as empresas incubadas suporte técnico, gerencial e formação complementar ao empreendedor que facilitam o desenvolvimento tecnológico e o acesso a mercados e a investimentos.

O espaço poderá ser ocupado por um período determinado até a consolidação das empresas quando então elas obtenham condições competitivas no mercado e poderão ceder seu espaço para nova empresa.

Então não só novas empresas poderão ocupar espaço na incubadora mas também aquelas já existentes poderão receber o apoio da incubadora uma vez apresentado um projeto para melhoria ou desenvolvimento de novos produtos e serviços.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**  
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br  
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

Maiores justificativas em plenário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 25 de agosto de 2023.**

**IVANIR URBANO BORN**  
Vereador - PDT



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567


CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF

CNPJ: 07329693000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/1D72E2A7>

INDICAÇÃO		Autenticação
Protocolo 000369 de 25/08/2023 15:39:54		 1D72E2A7
Documento 000024 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: IVANIR URBANO BORN

CPF: 251\*\*\*.\*\*\*00

Assinado em: 25/08/2023 15:38:42

Local: IP: 177.72.234.81 Geolocalização: -28.6349, -53.0926

Hash do documento (SHA-256): 73c46a00854f14da5918821b7e08cbbdda4e3c22b0d6e4f8e6c09cac8c7c7dbd

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.